



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.686 =

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PARA CRUZADOS NOVOS DOS TRIBUTOS, TARIFAS E DAS CONTRIBUIÇÕES EM GERAL.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no artigo 41, do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986,

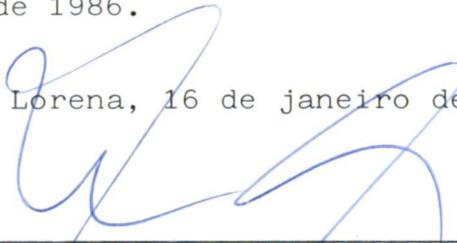
DECRETA :

Artigo 1º - Ficam convertidos para cruzados novos todos os valores, expressos em cruzados, dos tributos, tarifas e das contribuições em geral, cujo fato gerador haja ocorrido até 15 de janeiro de 1989.

Parágrafo Único - A conversão far-se-à considerando-se cruzado novo como correspondente a um milésimo do cruzado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 2.356, de 16 de maio de 1986.

P.M. de Lorena, 16 de janeiro de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de janeiro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=